

CÓDIGO DE CONDUTA



O presente Código de Conduta aplica-se a todos os funcionários, docentes e não docentes no exercício de funções na Escola Secundária da Boa Nova - Leça da Palmeira.

Base legal:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Código do Procedimento Administrativo e Regulamento Interno da Escola

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Os princípios, valores e regras que regem a atuação de todos os dirigentes e trabalhadores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas, são descritos de seguida e são de cumprimento obrigatório para toda a comunidade educativa.

Princípios e valores:

A ação deste estabelecimento de ensino tem, no superior interesse da criança e/ou jovem, na unicidade do indivíduo e na responsabilidade coletiva, a sua grande preocupação.

Por isso, toda a ação dos membros desta comunidade educativa deve ser baseada nos valores da verdade, justiça, respeito, solidariedade, transparência, imparcialidade e responsabilidade.

Regras:

A ação de cada trabalhador, rege-se pelo regulamento interno da Escola, pelas regras e códigos profissionais aplicáveis e pelas instruções pelos dirigentes superiores e intermédios.

Em relação à matéria objeto do PPR, são de destacar as seguintes regras de conduta:

- Respeitar e cumprir as normas de conduta da Escola;
- Apresentar queixa sobre comportamentos que possa consubstanciar corrupção ou infrações conexas, através do canal de denúncias ou junto da entidade competente;
- Agir e relacionar-se com a administração pública de acordo com as regras da boa-fé e em colaboração, para satisfazer, de forma eficiente e eficaz as necessidades internas e/ou externas;
- Prestar, com cortesia e diligência devidas, a colaboração às entidades da Administração Pública sempre que solicitada;
- Contribuir, com uma atitude proativa, para um tratamento célere e eficaz das solicitações;
- Respeitar disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;
- Observar as regras e princípios, em matéria de contratação pública constantes dos Códigos dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;

- Não aceitar qualquer presente ou outro benefício de, encarregados de educação, alunos ou fornecedores, fora de situações de trato social habitual;
- Honrar os compromissos contratuais, exigindo-se o integral cumprimento dos mesmos;
- Assegurar a independência dos interesses da Escola, dos alunos e famílias, em relação aos interesses pessoais, de familiares ou amigos;
- Utilizar, adequada, racional e eficientemente, todo o material e equipamento da Escola, no cumprimento da sua missão e objetivos, rejeitando a utilização abusiva, para proveito pessoal ou de terceiros, estranhos à comunidade educativa;
- Participar em ações de formação preventivas sobre fraude, corrupção e infrações conexas.

BOAS PRÁTICAS

RELAÇÕES INTERNAS

Os funcionários devem, na sua conduta interpessoal, promover a existência de relações cordiais e saudáveis, designadamente, adotando os seguintes comportamentos:

- a) Fomentar o respeito pelo próximo, disponibilidade para o outro, partilha de informação, espírito de equipa e de pertença à Escola;
- b) Agir com cortesia, bom senso e autodomínio na resolução das situações que se lhes apresentem em contexto profissional;
- c) Abster-se de qualquer comportamento que possa intervir com o normal desempenho da sua função

RELAÇÕES EXTERNAS

- 1- Os funcionários devem assegurar o bom relacionamento na interação com os outros, no exercício das suas funções, atuando sempre de modo diligente, cordial e cooperante.
- 2- Os funcionários, devem, ainda, pautar-se por princípios de respeito, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, devendo fornecer as informações e os esclarecimentos que lhes sejam solicitados, salvaguardando o êxito das ações e o dever de sigilo profissional que lhes está adstrito.
- 3- É proibido aos funcionários, a realização de quaisquer diligências em nome da Escola, sem que para tal estejam efetivamente mandatados ou que possam violar a lei.

UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

1- Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem efetuar uma utilização racional dos recursos físicos, técnicos e tecnológicos afetos à atividade da Escola e à sua disposição.

2- Os funcionários devem zelar pela conservação dos bens e equipamentos à sua disposição, devendo respeitar, proteger e não fazer uso abusivo do património da Escola, assegurando a sua utilização exclusiva para os fins a que se destinam:

- Combater ativamente a fraude, corrupção, branqueamento de capitais, o tráfico de influências, a apropriação ilegítima de bens, a administração danosa, o peculato, a participação económica em negócio, o abuso de poder, a obtenção ou a utilização ilícita de informação privilegiada, fraude, infrações ou corrupção em geral, por qualquer interveniente na Escola;
- Prestar toda a colaboração solicitada, no âmbito de inquéritos e averiguações, para esclarecimentos sobre suspeitas ou factos comunicados;
- Informar o superior hierárquico ou, em função do caso e da natureza, outras entidades competentes, sempre que surjam suspeitas fundadas sobre o uso de informação, fraude, infrações ou corrupção em geral, por qualquer interveniente em atividades da Escola;
- Prestar toda a colaboração a todas as entidades policiais e judiciais, facultando as informações e elementos que forem solicitados, no âmbito das suas atribuições e competências.

VALORES ÉTICOS DE CONDUTA PROFISSIONAL

Lealdade e Colaboração

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem atuar sempre de forma leal, solidária e cooperante e exibir diligência e disponibilidade para com o serviço e os seus utentes.

Integridade

Os funcionários, devem atuar, em todas as circunstâncias, com retidão de caráter, honestidade pessoal e profissional e respeito pelos demais, não podendo adotar quaisquer atos que possam de algum modo prejudicar os restantes trabalhadores ou as pessoas ou entidades com as quais se relacionem.

Competência e Responsabilidade

Os funcionários, devem agir de forma competente e responsável, dedicada e crítica, empenhando-se em cultivar o permanente e sistemático conhecimento e atualização profissionais com vista ao bom desempenho do seu posto de trabalho e respetiva valorização pessoal e profissional.

Qualidade e Inovação

Os funcionários devem prestar um serviço de elevada qualidade técnica, com credibilidade, responsabilidade e competência e apresentar ou colaborar nos processos de melhoria organizacional, no âmbito das opções estratégicas fixadas superiormente.

Confidencialidade

Os funcionários, no exercício da sua funções devem pautar a sua atuação com terceiros em respeito absoluto pela confidencialidade dos processos e pessoas ou funcionários envolvidos.

Solidariedade e responsabilidade social

Os funcionários comprometem-se a conduzir a sua atuação com respeito aos valores da pessoa e dignidade humanas, da cidadania e da inclusão.

*“O Homem não é nada
além daquilo que a
educação faz dele”*

(Immanuel Kant)

A Diretora
